



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – PMC

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de instalação e manutenção elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário (incluindo material e mão de obra), para a execução de serviços de manutenção e instalação de pontos novos ou existentes de iluminação pública, com ou sem extensão de rede, no Município de Concórdia/SC, de acordo com o Memorial Descritivo constantes do Anexo “A” deste Edital.

ERRATA Nº 1

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, **TORNA PÚBLICO**, a ocorrência de alterações no edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico 21/2025 – PMC, nos seguintes termos:

1 – Conforme *Despacho 12- 765/2025*, pertencente ao Processo Administrativo nº 431/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, fica alterada a alínea “j” do item 6.17.1, do edital, passando a vigorar a seguinte redação:

j) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras com características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente, emitida pelo órgão de classe competente.

j.1) Serão considerados atestados emitidos para os seguintes profissionais:

a) Engenheiro Eletricista e/ou profissional habilitado para execução dos serviços;

j.2) Serão consideradas como características semelhantes:

a) Serviços de manutenção de pontos de iluminação pública, na quantidade de 6.700 (seis mil e setecentos) pontos.

j.3) As quantidades e/ou valores apresentados nos itens de acervo técnico são considerados mínimos e correspondem a quase 50% dos pontos existentes no Município de Concórdia, portanto, **não é possível a somatória de atestados** para atender os requisitos ali descritos.

j.3.1) Justifica-se a exigências dos atestados indicados, conforme justificativa emitida pelo Engenheiro Eletricista, Jonas Toigo Bittencourt, CREA/SC nº 084.555-6, no seguinte teor:

“Não sendo considerado inicialmente, percebeu-se *a posteriori* que tal requisição é importante e necessária, pois assim minimamente se comprova que a empresa vencedora tem *know ho* suficiente e estrutura mínima para os trabalhos e transição rápida, considerando que essa transição (entre a empresa antiga e nova) deverá ocorrer no período máximo estimado de um mês, para continuidade dos trabalhos.

Deverá ser considerada somente uma certidão com a quantidade mínima



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

requerida, o que demonstra diretamente que a empresa tem estrutura necessária para continuidade dos trabalhos (diferentemente da permissão de somatório de várias CATs).”

2 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Edital continuam vigentes.

3 – Em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, o prazo envio da proposta fica alterado para até **dia 28 de maio de 2025, às 08h15min**, sendo que a abertura da licitação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2025, às 08h30min**.

Concórdia, 30 de abril de 2025.

MAURO ACIR FRETTE
Secretário Municipal de Planejamento